



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado



Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021/PGEMT
Solução Informatizada de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais
Solução Informatizada de Gestão da Dívida Ativa

Anexo 5 • Declarações Gerais da Licitante Proponente

[papel timbrado da empresa]

Declarações Gerais da Licitante Proponente
Pregão Eletrônico nº 005/2021/PGEMT

Processo Administrativo nº	447401/2020/PGEMT		
Objeto	Licenciamento de uso de <i>softwares</i> de Solução Informatizada de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais – SGPAJ e de Solução Informatizada de Dívida Ativa – SGDA e prestação de serviços de suporte e evolução da solução e de eventuais serviços sob demanda, para atender as necessidades da PGE/MT, pelo período de 36 meses, prorrogáveis até 48 meses totais.		
Licitante Proponente	[Nome Social]	CNPJ	[=]
Endereço	[=]	CEP	[=]
E-mail	[=]	Celular	[=]
Representante legal	[Nome]	CPF	[=]
Fundamento	- Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021/PGEMT, itens 13.7. DECLARAÇÕES GERAIS e 19.1.3.2 - Anexo 1 • Termo de Referência nº 054/2021/STI/PGEMT, item 26.3		

A Licitante Proponente declara, sob as penas da lei:

()	estar ciente das e concordar com as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021/PGEMT e seus anexos;
-----	---



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado



Edital de Pregão Eletrônico nº 005//2021/PGEMT
Solução Informatizada de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais
Solução Informatizada de Gestão da Dívida Ativa

()	que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021/PGEMT;
()	que não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal ¹ e do inciso V art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993 ²);
()	que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º ³ e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal ⁴);
()	que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9, da Lei Federal nº 8666/1993 ⁵ e inciso X, do art. 144, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 ⁶);
()	que não está em débito com o sistema da seguridade social (§ 3º do art. 195, da

¹ **Constituição Federal**, art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...] XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

² **Lei Federal nº 8.666/1993**, art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

[...] V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

³ **Constituição Federal**, art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

[...] III - a dignidade da pessoa humana; [...] IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

⁴ **Constituição Federal**, art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...] III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

⁵ **Lei Federal nº 8.666/1993**, art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

[...] III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

⁶ **Lei Complementar Estadual nº 04/1990**, art. 144. Ao servidor público é proibido:

[...] X - participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Estado.



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado



Edital de Pregão Eletrônico nº 005//2021/PGEMT
Solução Informatizada de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais
Solução Informatizada de Gestão da Dívida Ativa

	Constituição Federal ⁷);
()	não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (inciso IV do art. 87, da Lei nº Federal nº 8.666/1993 ⁸);
()	que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à sua capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira (§ 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993 ⁹).
()	que, caso se sagre vencedora do certame, deverá indicar, no momento da assinatura do Anexo 9 • <i>Minuta do Termo do Contrato da SGPAJ</i> e do Anexo 10 • <i>Minuta do Termo do Contrato da SGDA</i> , na forma e com atribuições indicadas na cláusula 4.4, um preposto que manterá contato direto e permanente com a PGE/MT durante toda a execução contratual.

[Cidade]/[UF], [dd] de [mês] de 2022.

⁷ **Constituição Federal**, art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

[...] § 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

⁸ **Lei Federal nº 8.666/1993**, art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...] IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

⁹ **Lei Federal nº 8.666/1993**, art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

[...] § 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado



Edital de Pregão Eletrônico nº 005//2021/PGEMT
Solução Informatizada de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais
Solução Informatizada de Gestão da Dívida Ativa

[Representante legal da Licitante Proponente]
[Cargo] da [Nome Social Licitante Proponente]